

## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37134-000- Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: divisanova@outcenter.com.br

**PORTARIA 127/2022, de 13 de Junho de 2022.**

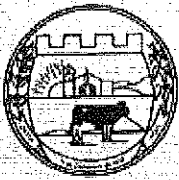
### **INSTAURA PROCESSO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, MG, José Luiz de Figueiredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117 da Lei nº 549 de 07 de abril de 1997, e considerando a notícia de acúmulo de cargos dos servidores abaixo relacionados, RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de processo de verificação de legalidade de acúmulo de cargos públicos por parte dos seguintes servidores:

- \*Luis Felipe Gonçalves, ocupante do cargo de Chefe de Departamento I, e outro de Professor Educação Básica;
- \*Renato dos Reis Romão, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços III, e outro de Vereador;
- \*Ana Maria de Figueiredo, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, e outro de Vereador;
- \*Maria de Fátima Freitas Neris, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Ozania Gomes de Oliveira, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Kátia Aparecida Faria Santos, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Norma Delmonte G. Santos, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Marineide Santos da Costa Souza, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Rosa Maria de Araújo, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Cassandra de S. Alves, ocupante de um cargo de Monitor, e outro de Professor de Apoio;
- \*Thamires Barbosa Diniz, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Elisângela Ap. Galieta Quintino, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Maria Rosiana Souza Santos, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Alessandra Aparecida Figueiredo, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Regiane Rose de Arantes Gerônimo, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Luana Aparecida dos Reis, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Karina Nery da Silveira Carvalho, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Maria Helena Bastos, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Jackelly Gomes Alves, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Nicéa Conceição de Assis Figueiredo, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Sandra Maria de Figueiredo Martins, ocupante de um cargo Professor e outro de Especialista Educação Básica;
- \*Elaine Alves Bastos Figueiredo, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Lázaro Silvestre Freire, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Cleber Luigi de Souza, ocupante de um cargo de Professor, e outro de Professor;
- \*Evandro José Figueiredo, ocupante de um cargo de Professor e outro de Professor;
- \*Vânia Maria Moreira Furtado, ocupante de um cargo de Auxiliar de Serviços (licença sem remuneração), e outro de Professor;
- \*Susana Simei dos Santos Correa, ocupante de um cargo de Secretário Administrativo (licença sem remuneração), e outro de Professor;

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Denise Cristina Figueiredo Oliveira, Matrícula: 1660, Professora, atualmente ocupando o cargo de Secretária de Educação, que a presidirá, Anderson



## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37134-000- Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: divisanova@outcenter.com.br

Paulo, Matrícula: 992, psicólogo, como membro e, Vanessa Leal de Souza, Matrícula: 1053, assessor jurídico, como membro, todos servidores efetivos, integrantes do Quadro da prefeitura Municipal de Divisa Nova.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e produzir todos os meios de prova em direito admitido.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e artigo 117 de Lei Municipal 549 de 07 de abril de 1997, os princípios do contraditório e ampla defesa deverão ser respeitados.

Art.4º- A Comissão Processante, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Secretaria de Administração, a quem caberá tomar as providências previstas no Decreto 1.825/2022.

Parágrafo Único: O prazo que trata o caput desse artigo poderá ser prorrogado por igual período nos termos do parágrafo único do artigo 119 da Lei nº 549 de 07 de abril de 1997.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divisa Nova, 13 de Junho de 2022

José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

